



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº. 045/2022

Tanguá, 16 de Novembro de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 09/11/2022, realizada na sala de reuniões dos Conselhos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao regimento do Conselho Municipal de Saúde determina que o conselheiro (instituições), que obtiver três faltas consecutivas ou seis alternadas serão afastados do Conselho Municipal de Saúde, após o levantamento de faltas feita pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde do de 2022 onde os mesmos estão cientes desde a posse de conselheiros.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
E-mail: cmstangua@gmail.com


Rafael Leandro dos Santos
Mat. 7917 – PMT

Resolução CMS nº. 042/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. Considerando os atos administrativos para o bom andamento do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os conselheiros municipais de saúde para uma reunião ordinária no dia 09/11/2022 às 09:00 horas, na sala de reuniões do conselho no seguinte endereço – Rua Ataíde Salatiel Velasco, número 63 – Centro - Tanguá

Na ausência do titular favor comunicar seu suplente com antecedência, para que o mesmo possa comparecer.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 01 de Novembro de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 045/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 09/11/2022, realizada na sala de reuniões dos Conselhos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao regimento do Conselho Municipal de Saúde determina que o conselheiro (instituições), que obtiver três faltas consecutivas ou seis alternadas serão afastados do Conselho Municipal de Saúde, após o levantamento de faltas feita pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde do de 2022 onde os mesmos estão cientes desde a posse de conselheiros.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 16 de Novembro de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail:cmstangua@gmail.com